



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.461



**Fica instituído o Dia do Taxista
no Calendário Oficial de datas e
eventos comemorativos.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **Dia do Taxista**
no Calendário Oficial de datas e eventos comemorativos do Município
de Vitória.

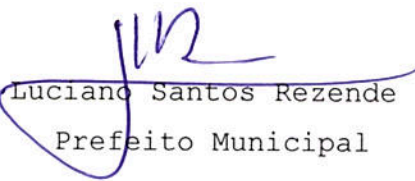
Parágrafo único. O dia de que trata o
artigo 1º será comemorado anualmente no dia 25 de julho, data que
se comemora o Dia de São Cristóvão, padroeiro de todos os
motoristas.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a
presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a
contar da data da sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes para
aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária
própria, com a devida suplementação se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de
abril de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal